

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 27/05/99

(Rubrica do Presidente)



Data:  
27/05/99  
DL

Número:  
1384/99

m

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/99

INICIATIVA: MESA DIRETORA

HISTÓRICO:  
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVI-  
DORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AU-  
XILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (02 - DOIS)

*Retirado pedido do autor  
31.05.99*

LEITURA: 32/05/99

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
/ / Ver.: \_\_\_\_\_

/ / Ver.: \_\_\_\_\_

/ / Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO.: 4/99  
PROTOCOLO GERAL.: 1384/99  
DATA PROTOCOLO.: 27/05/99

**Dispõe sobre a contratação de servidores  
e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a contratar 02 (dois) servidores para exercerem a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no período de 01/06/99 à 31/12/2000.

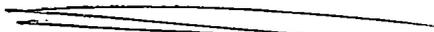
**Art. 2º** - As contratações serão feitas para atender a necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - O salário base será de **19,96 UPVs**.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de maio de 1999

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

  
**ALCIDES CARRILLO CAICEDO**  
Vice – Presidente

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**BRÁS ZAGOTTO**  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Contratações a serem realizadas para atender  
necessidade de continuidade de trabalhos administrativos.

*[Handwritten signatures]*  
Tavally Gomes  
Inês de Souza  
# TULIO  
Cássia  
J. Fonseca  
Giril  
[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
NUMERO PROPRIO...: 4/99  
PROTOCOLO GERAL...: 1384/99  
DATA PROTOCOLO...: 27/05/99

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Dispõe sobre a contratação de servidores  
e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a contratar 02 (dois) servidores para exercerem a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no período de 01/06/99 à 31/12/2000.

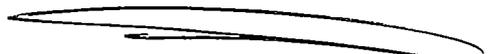
**Art. 2º** - As contratações serão feitas para atender a necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

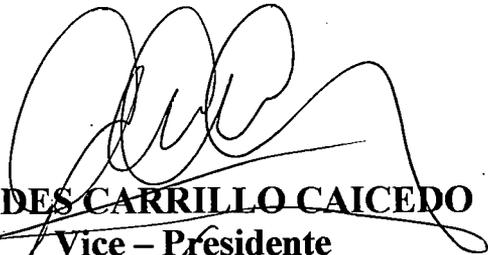
**Art. 3º** - O salário base será de **19,96 UPVs**.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

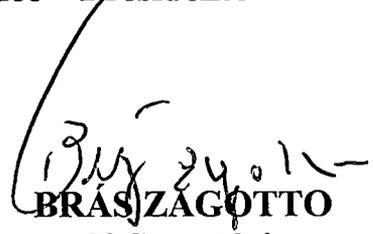
**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de maio de 1999.

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

  
**ALCIDES CARRILLO CAICEDO**  
Vice – Presidente

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**BRÁS ZAGOTTO**  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Contratações a serem realizadas para atender necessidade de continuidade de trabalhos administrativos.

**JUNTADAS:**

Projeto de Resolução nº 04/99 com 05 paginas (folhas)

- 1-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 2-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 3-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 4-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 5-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 6-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 7-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 8-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 9-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 10-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 11-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 12-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 13-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 14-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 15-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 16-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 17-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 18-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 19-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 20-   /    /    /    -    \_\_\_\_\_

0

05